



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 1.609/2020
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
LIDO EM PLENÁRIO
EM 29 / 09 / 2020

Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por Anulação para atender o Poder Legislativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação o valor de R\$ 693,43 (Seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

**1 CÂMARA MUNICIPAL
01 PODER LEGISLATIVO**

0101Legislativo Municipal

010101Câmara Municipal

01 Legislativa

01031Ação Legislativa

01.031.2001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01.031.2001. 2001.0003 Administração R. H.e Criação de Cargos

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 693,43

Ficha001

Art. 2º. As despesas do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

02 PODER EXECUTIVO

0203 Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento

020301 Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças

04.122.Administração Geral

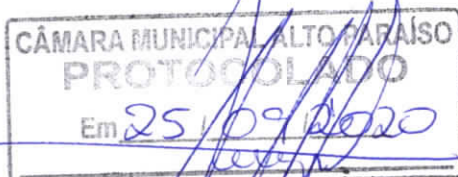
04.122.1002.2004.0000 Gestão de Políticas de Administração

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ -693,43

Ficha33

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Setembro de 2020.




HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 1.609/2020.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
LEI Nº 1.609/2020
29/09/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que Dispõe: “Autoriza o Poder Legislativo” Municipal a abrir crédito suplementar por Anulação, para suprir a dotação orçamentaria do poder Legislativo conforme o TC-04 do exercício de 2019, ajustando assim a LOA no valor de 693,43 (Seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias, atendendo o Princípio Orçamentário da Universalidade.

Sendo só para o momento contamos com a colaboração desta Egrégia Casa de Lei para a apreciação e votação ao Projeto mencionado, em regime de Urgência Especial.

Palácio dos Pioneiros, 25 de SETEMBRO de 2020.


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

